



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO**

PERMITENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC DE TRES MARIAS, pessoa jurídica inscrita do CNPJ nº 20.573.267/0001-85, representada por sua presidente Sra. **PAULA JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do RG nº XX.826.XXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.329.XXX-XX, com endereço profissional à Rua Manoelzão Miguilim, nº 20, Bairro Distrito Pequenas Empresas, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, autarquia pública municipal inscrita do CNPJ nº 06.069513/0001-35, representada pela Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES**, **Superintendente do IPREM** de Três Marias, brasileira, casada, portador(a) do RG nº XX.103.XXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.282.XXX-XX, com endereço profissional à Rua Presidente John Kennedy, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

Resolvem promover a prorrogação ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO**, conforme os termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O PERMITENTE, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Manoelzão Miguilim, nº 20, Bairro Distrito Pequenas Empresas, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, permite, de forma gratuita, o uso do referido imóvel pelo PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para execução de suas atividades regulares e solicitação de troca de titularidade da conta de energia elétrica junto à concessionária responsável.

1.2- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo firmado entre as partes em 06/10/2025, nos termos previstos em suas Cláusulas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL** a partir de 06/01/2026 até 06/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

3.1 – O uso do imóvel é concedido a título gratuito, não havendo qualquer ônus ou contraprestação financeira a ser paga pelo **PERMISSIONÁRIO** ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Três Marias/MG, 06 de janeiro de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC DE TRÊS MARIAS

Na pessoa de seu representante Legal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Na pessoa de seu representante Legal



Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Testemunha 1: BEZ

Testemunha 2: Amélio